

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 1/2019

Em 30 de outubro de 2019, às 16h07, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Doutor Djalma Sampaio, nº 400, Vila Campacci, foi realizada a 6ª reunião da Comissão Processante nº 1/2019, com a presença da presidente da Comissão, vereadora Regina Maria de Araújo Abdala, relator Fábio Laurenti Gadelha de Almeida e membro Pablo Guilherme Garpelli Arruda. A presidente realizou a abertura da reunião, lendo a ata da 5ª reunião, que ficou aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente colocou para deliberação sobre a requisição de documentos pelo prefeito para a sua defesa, o que inclui atas, relatórios e oitivas realizadas durante os trabalhos da CPI de 2018, a serem juntados no processo atual. Deliberaram que poderia ocorrer a juntada. Dando continuidade, discutiram sobre as testemunhas que seriam ouvidas na CP. O relator Fábio declarou que há impedimento da testemunha Elizabeth, devido ao grau de parentesco com o denunciado, pois são primos, e se for caso, gostaria de pedir um parecer jurídico acerca do assunto; comparou a situação com a do vereador José Francisco de Moura Campos, que esteve impedido para votar sobre as contas municipais. O membro Pablo afirmou que não há óbice jurídico em ouvi-la como testemunha, considerando que ela foi ouvida na CPI também; o relator Fábio discorda porque nesta situação ela será ouvida como pessoa física, e não como secretária da educação, o que ocorreu na CPI; pediu para que a solicitação do parecer seja registrado em ata. A presidente questionou o relator se ela teria uma sugestão de quem incluir como testemunha no lugar da Elizabeth, sendo que ele respondeu que isso cabe ao denunciado e não à Comissão. Todos concordaram então em pedir o parecer jurídico para elucidar a questão. Em seguida, discutiram sobre a data para oitiva das testemunhas, exceto a da Sra. Elizabeth, pois dependerá dos termos do parecer. O Sr. José Paes Babosa será ouvido no dia 6 de novembro, quarta, às 14h00, e a Sra. Marília no mesmo dia, às 14h30. A presidente disse que a oitiva do prefeito ocorrerá após as testemunhas. O relator Fábio solicitou que fosse anexado ao processo da denúncia informações de tramitação do processo que foi remetido ao Tribunal de Justiça, de nº 029399-16.2019.8.26.0000, cujo último despacho é de 10 de outubro deste ano, sendo deliberado que poderá ocorrer a juntada das informações; ele perguntou se podem ser anexados documentos fora da denúncia. O relator perguntou se poderia anexar uma reportagem do Jornal Cruzeiro do Sul, acerca da contratação da Sanepav no mesmo período, em uma determinada prefeitura. A presidente disse que talvez não poderia ocorrer a anexação, e que inclusive poderia até ocorrer a nulidade. O membro Pablo também disse que na opinião dele, talvez não possa ocorrer a anexação de outros documentos, manifestando preocupação com uma provável nulidade, pois o

levantamento do caso da reportagem do jornal foi feito por uma CEI, e não por CP. O relator sugeriu consultar as procuradoras para saber o que pode e não pode ser juntado ao processo. A chefe de gabinete ratificou que a CPI investiga e junta documentos e provas, ao contrário da CP, que delibera a partir da denúncia oferecida. O membro Pablo afirmou que a denúncia já deveria conter todas as provas, e que a CP deve deliberar em cima da defesa do prefeito. Ficou combinado então que irão aguardar o parecer jurídico para elucidar estas questões. Ficou então agendado que a próxima reunião ocorrerá no dia 5 de novembro às 16h00. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a presente reunião agradecendo a todos, sendo que eu, Elder Afonso Scomparim, assistente legislativo (_____), redigi esta ata, que será lida e assinada pela Presidente e demais membros presentes:

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Presidente

FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA
Relator

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Membro